



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 23 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 23 de julho de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 374 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Exonerar** BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Pessoal, símbolo STD (0817), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04772/2024

#### PORTARIA Nº 375 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, tendo em vista a homologação do 3º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Município da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu) publicada no DOE-NI de 03 de maio de 2024 (processo administrativo n.º 2019/036.257), **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear o candidato referido na tabela abaixo na classe inicial do respectivo cargo efetivo, a contar da data da presente publicação:

Classificação	Analista de Procuradoria
64º	RENAN GUIMARÃES ROCHA

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04773/2024

#### PORTARIA Nº 376 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I - Exonerar** CAIO TOLEDO BARRADAS TAMEIRÃO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS I (2035), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;

**II - Nomear** LEONARDO RABELO DE MATOS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS I (2035), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04774/2024

#### PORTARIA Nº 377 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Exonerar** FLÁVIA MENDEL RANGEL CASTRO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (1957), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 05/07/2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04775/2024

#### EDITAL

#### EDITAL Nº 01/2024, DE 17 JUNHO DE 2024 - 1ª Retificação

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ**, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 15.12 do EDITAL Nº 01/2024, de 17.06.2024, referente ao o Concurso Público destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF e formação de cadastro de reserva, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Na seção, DAS INSCRIÇÕES, item 4.1 e seguintes, **ONDE SE LÊ**:

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **24 de junho de 2024 a 23 de julho de 2024**.

(...)

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 24 de junho de 2024 até as 16h do dia 23 de julho de 2024**;

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **24 de julho de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

g) após as **16h do dia 23 de julho de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

(...)

4.8 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 24 de junho de 2024 até as 16h do dia 23 de julho de 2024** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até as **16h do dia 24 de julho de 2024**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.8.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **24 de julho de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEIA-SE:

4.1As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **24 de junho de 2024 a 01 de agosto de 2024**.

(...)

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 24 de junho de 2024 até as 16h do dia 01 de agosto de 2024**;

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **02 de agosto de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

g) após as **16h do dia 01 de agosto de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

(...)

4.8Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 24 de junho de 2024 até as 16h do dia 01 de agosto de 2024** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até as **16h do dia 02 agosto de 2024**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.8.1O pagamento da taxa de inscrição após o dia **02 de agosto de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

### 2. Na seção, 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.3, **ONDE SE LÊ:**

6.3O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 24 de junho de 2024 até as 16h do dia 23 de julho de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semefnovaiguacu>.

LEIA-SE:

6.3O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 24 de junho de 2024 até as 16h do dia 01 de agosto de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semefnovaiguacu>.

### 3. Na seção 7, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS, item 7.7 e 7.9, **ONDE SE LÊ:**

7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

7.9 O candidato que se autodeclarar indígena deverá, para fins de heteroidentificação, comprovar o pertencimento étnico através do envio de um dos seguintes documentos:

LEIA-SE:

7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros que forem aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

7.9 O candidato que se autodeclarar indígena deverá comprovar o pertencimento étnico através da apresentação de um dos seguintes documentos:

### 4. Na seção 8, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8.1, subitem 8.1.3 e item 8.6, **ONDE SE LÊ:**

8.1O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até o dia 23 de julho de 2024**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

(...)

8.1.3Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **23 de julho de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [semefnovaiguacu@fgv.br](mailto:semefnovaiguacu@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

(...)

8.6A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail [semefnovaiguacu@fgv.br](mailto:semefnovaiguacu@fgv.br) até o dia 23 de julho de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília, no formato do subitem 7.1.

LEIA-SE:

8.1O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até o dia 01 de agosto de 2024**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

(...)

8.1.3Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **01 de agosto de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [semefnovaiguacu@fgv.br](mailto:semefnovaiguacu@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

(...)

8.6A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail [semefnovaiguacu@fgv.br](mailto:semefnovaiguacu@fgv.br) até o dia **01 de agosto de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília, no formato do subitem 7.1.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5. No Conteúdo Programático, Conhecimentos Específicos, Legislação Municipal Específica dos cargos de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal e Analista Tributário do Tesouro Municipal, **ONDE SE LÊ:**

4. Imposto Sobre Transmissão "Intervivos" de Bens e de Direitos a eles relativos - ITBI: Da Incidência e do Fato Gerador, Da Não-incidência, Dos Contribuintes e Dos Responsáveis, Da Base de Cálculo e das Alíquotas, Do Lançamento, Do Recolhimento, (artigos 28 ao 48, alterados pela LC 20/2006, LC 57/2017, LC 63/2018, LC 77/2021 e LC 85/2022), Isenção (LC 68/2019; Lei 3.900/2007; Lei 4.872/2018);

LEIA-SE:

4. Imposto Sobre Transmissão "Intervivos" de Bens e de Direitos a eles relativos - ITBI: Da Incidência e do Fato Gerador, Da Não-incidência, Dos Contribuintes e Dos Responsáveis, Da Base de Cálculo e das Alíquotas, Do Lançamento, Do Recolhimento, (artigos 28 ao 48, alterados pela LC 20/2006, LC 57/2017, LC 63/2018, LC 77/2021 e LC 85/2022), Isenção (LC 68/2019; Lei 3.900/2007; Lei 4.872/2019);

Nova Iguaçu, 23 de julho de 2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

Id. 04776/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

**PORTARIA SEMAT N.º 778, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO**

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Mariane de Oliveira Araujo Cukier	10/710.726-1	SEMUS	40 dias a p/ 25/06/2024
Robson Gilson dos Santos Pimenta	10/695.712-0	SEMUS	90 dias a p/ 28/06/2024
Vany dos Santos Hora	10/697.983-5	SEMED	15 dias a p/ 14/06/2024
Rosemary Freitas da Silva	10/711.716-1	SEMED	30 dias a p/ 24/06/2024
Rose Marcia Luxidi Duarte	10/694.336-6	SEMED	30 dias a p/ 04/07/2024
Maria Cristina de Faria Fernandes	10/712.179-1	SEMED	30 dias a p/ 16/06/2024

Mariana Serzedello Carvalho	10/719.753-6	SEMUS	60 dias a p/ 30/06/2024
Pinkie Seabra Marra	10/710.849-1	SEMUS	30 dias a p/ 24/06/2024
Rafael Santanna Santos	10/707.747-2	SEMUS	60 dias a p/ 17/06/2024
Regina Helena Nogueira de Souza Melillo	10/712.511-5	SEMUS	30 dias a p/ 26/06/2024
Silvia Suzana Vieira Martins Vasconcelos	10/710.620-6	SEMUS	30 dias a p/ 29/06/2024
Silvia Cristina Arcanjo	10/709.882-5	SEMUS	60 dias a p/ 28/06/2024
Rogério Rodrigues do Nascimento	10/712.078-5	SEMAS	45 dias a p/ 25/06/2024
Heloisa Pereira Ramalho	10/687.450-7	SEMUS	15 dias a p/ 26/06/2024
Karla de Souza Vasconcellos de Farias	10/707.370-3	SEMUS	23 dias a p/ 07/06/2024
Miguel Pessoa da Silva Filho	10/688.863-0	SEMUS	30 dias a p/ 24/06/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04777/2024

**PORTARIA SEMAT N.º 779, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO**

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Ana Rosa de Souza Moraes	10/710.738-6	SEMUS	30 dias a p/ 19/06/2024
Ana Rosa de Souza Moraes	10/710.738-6	SEMUS	35 dias a p/ 19/07/2024
Lais Gadelha Dabes	10/705.196-4	SEMUS	30 dias a p/ 27/06/2024
Priscila Martins Nunes dos Santos	10/712.830-9	SEMED	12 dias a p/ 16/06/2024
Catia Alves de Pereira	10/699.154-1	SEMED	158 dias a p/ 08/06/2024
Edileuza Alves dos Santos	10/707.788-6	SEMUS	30 dias a p/ 04/07/2024
Maria da Conceição de Oliveira Silva	10/706.933-9	SEMED	15 dias a p/ 22/06/2024
	10/696.855-6		
Edyanna de Oliveira Barreto	10/714.872-9	SEMED	30 dias a p/ 24/06/2024
Erika Meireles Fraga Marques	10/697.866-2	SEMED	90 dias a p/ 23/06/2024
Jessica Rodrigues da Silva	10/714.615-5	SEMED	60 dias a p/ 20/06/2024
Joice Maria da Silva	10/714.868-7	SEMED	06 dias a p/ 26/06/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Katia Sanches dos Santos	10/708.386-8	SEMED	15 dias a p/ 01/07/2024
Clarice Ribeiro da Costa	10/706.653-3	SEMED	60 dias a p/ 28/06/2024
	10/697.733-4		
Claudia Viegas Fraga Matt	10/709.546-6	SEMED	15 dias a p/ 26/05/2024
Clara Cristina dos Reis Santos	10/713.982-7	SEMED	09 dias a p/ 30/06/2024
Anne Caroline Santos Santana	10/714.640-0	SEMED	90 dias a p/ 25/06/2024
	10/712.878-8		
Rosângela Maria de Oliveira Batista	10/695.126-3	SEMED	15 dias a p/ 28/06/2024
Shirlei Lessa Peixoto	10/691.188-7	SEMED	30 dias a p/ 14/06/2024
Adriana Silva de Oliveira	10/712.891-1	SEMED	30 dias a p/ 29/06/2024
Aline da Silva Lorca Oliveira	10/693.358-4	SEMED	30 dias a p/ 12/06/2024
Elaine Santiago Lima dos Santos	10/706.700-2	SEMED	30 dias a p/ 29/06/2024
Lísea Yuka Cardoso Nagamatsu	10/714.580-8	SEMED	60 dias a p/ 22/06/2024
Maika Lois Carocha Cordeiro	10/709.758-7	SEMED	90 dias a p/ 24/06/2024
Maria de Fátima Martins de Oliveira	10/682.241-5	SEMED	90 dias a p/ 02/07/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04778/2024

**PORTARIA SEMAT N.º 780, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL**

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Aline Simões David Magalhães	10/715.948-6	SEMED	20 dias a p/ 24/06/2024
Cíntia Gabriele Barbosa Lourenço	10/706.884-4	SEMED	30 dias a p/ 19/06/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04779/2024

**PORTARIA SEMAT N.º 782, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO**

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Rodrigo Porto Kovas	10/710.812-9	SEMUS	07 dias a p/ 10/06/2024
Ana Cristina Fernandes	10/683.259-6	SEMUS	30 dias a p/ 20/06/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04780/2024

**PORTARIA SEMAT N.º 783, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2019/165484	Carla Cristini Mendes Pereira Moura	10/712.081-9	SEMUS	15/07/2024 à 14/10/2024	2017/2022
2024/029348	Carla de Oliveira Dias Ferreira	10/710.628-9	SEMUS	15/10/2024 à 14/01/2025	2012/2017
2023/002134	Josinete Coelho de Souza Santos	10/693.654-6	SEMED	08/10/2024 à 07/01/2025	2019/2024
2021/007567	Rebeca Mello da Silva	10/705.232-7	SEMUS	01/11/2024 a 31/01/2025	2013/2018
2018/043981	Rosana Cabral de Santana da Cruz	10/683.535-9	SEMUS	02/12/2024 à 01/04/2025	2006/2011 2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04781/2024

**PORTARIA SEMAT N.º 784, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/104343, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **CINTIA TIEMI TANAKA**, matrícula nº 10/705.842-3, investida no cargo de Médico – Clínica Geral, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 15/08/2024 e término em 14/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04782/2024

**PORTARIA SEMAT N.º 785, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/046116, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **TAMARA PADILHA ANDRADE**, matrícula nº 10/705.911-6, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 31/07/2024 e término em 30/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04783/2024

### PORTARIA SEMAT Nº 786, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2024/110745	Jean Moura Netto	10/713.255-8	SEMUS	30 dias a p/ 13/07/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04784/2024

### PORTARIA SEMAT Nº 787, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo como art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, **RESOLVE**:

**CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, readaptação em função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2024/078071	Jocely da Silva Paula de Azevedo	10/706.928-9	06 (seis) meses a p/ 04/07/2024
2018/008024	Simone de Senna Pinto	10/715.312-5	06 (seis) meses a p/ 24/06/2024
2023/142916	Tatiana dos Santos Calado	10/698.975-0	01 (um) ano a p/ 25/07/2024
2022/229992	Sônia Cristina da Silva Netto	10/697.792-0	01 (um) ano a p/ 20/03/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04785/2024

### PORTARIA SEMAT Nº 788, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/037444; **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **DARLENE LUZ**

**RODRIGUES**, matrícula nº 10/703002-6, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/07/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04786/2024

### LIMPEZA URBANA

#### COMUNICADO 01/2024

#### EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Nos termos do item 4 do Edital de Chamamento Público nº 001/EMLURB/2024 – Processo nº 02/60.292/2024, a Empresa Municipal de Limpeza Urbana do Município de Nova Iguaçu (EMLURB), comunica que, após análise dos documentos apresentados, foi credenciada a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MESQUITA LTDA, para realização da coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis de acordo com o disposto da Lei Federal 13.019/2014, na Lei Federal 12.305/2010 e Decreto Municipal 12.131/2020.

Informo ainda que não foi realizado sorteio previsto no caso de excesso do limite de 4 (quatro) entidades credenciadas conforme item 2.2 previsto no edital, pois apenas uma empresa solicitou credenciamento, sendo este o RESULTADO FINAL do referido Chamamento Público.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2024.

Comissão de Acompanhamento de Credenciamento  
**MARCIO BORGES DE LIMA**

Id. 04787/2024

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

#### PORTARIA FENIG Nº 031, DE 19 DE JULHO DE 2024

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDERSON LOPES DE LIMA**, matrícula nº 50/029/09, para responder pelo cargo de Chefe de Contabilidade desta Fundação, substituindo a servidora **SELMA DOS REIS GARCIA ALVES**, em virtude de férias e licença prêmio, nos períodos de 22/07/2024 a 31/07/2024 e 13/11/2024 a 22/11/2024 conforme Portaria nº 081 de 21 de dezembro de 2023 e 19/08/2024 a 28/08/2024, 09/09/2024 a 18/09/2024 e 01/10/2024 a 10/10/2024 conforme Portaria nº 008 de 04 de março de 2024, sem prejuízo das suas atribuições originais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de julho de 2024.

RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA  
Presidente da FENIG

Id. 04788/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA FENIG Nº 032, DE 19 DE JULHO DE 2024

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução de serviços especializados, firmados com a Empresa MEMORY AUDIOVISUAL LTDA, Processo Administrativo nº 50/01.0292/24, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços cinematográficos".

Fiscais:

Flavia Soares dos Santos – Matrícula 5050102

Pedro Gabriel de Araujo Candido da Silva – Matrícula 5050095

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de julho de 2024.

RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA  
Presidente da FENIG

Id. 04789/2024

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

### SAÚDE

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2017/003939

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 002/SEMUS/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FORTE GASES COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** A RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO Nº 002/SEMUS/2019, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/003939.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PRAZO:** FICA INALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/SEMUS/2019.

**VALOR:** O VALOR DESTES TERMO É DE R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), E FICA O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.122.5001.2002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.11

**FONTE DE RECURSO:** 15001002

**NOTA DE EMPENHO:** 01093/2024-01

**FUNDAMENTO:** TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE JULHO DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 04790/2024

### SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/033.410

**TERMO ADITIVO:** 005

**CONTRATO:** 023/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 023/CPL/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, A FIM DE PREVER QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA RENOVADO POR 10 (DEZ) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, A CONTAR DE 21/05/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 60 (SESSENTA) MESES.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/033.410, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE JULHO DE 2024.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Id. 04791/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 0050/01.0686/2023

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O “CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU”

**PRAZO:** 24 de julho de 2024

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.5014.2028

**CÓDIGO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2024

Termo de Colaboração	Contratada	CNPJ	Valor (R\$)
Nº 79/2023	ELISETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO 08409301784	36.603973/0001-62	R\$ 1.000,00

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2024.

RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA  
Presidente da FENIG

Id. 04792/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024

ATA Nº: 06/2024

PROCESSO: 0046/2024

LICITAÇÃO: 005/CODENI/2024

**PARTES:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E DUOLIMP COMERCIO LTDA - CNPJ sob o nº 11.506.338/0001-36

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

**VALOR:** R\$ 7.870.360,00 (SETE MILHÕES, OTOCENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16 e do Decreto Federal nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 11.253/18 e ainda o Edital nº 005/CODENI/2024 (90.005/2024).

ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2024.

LOTE - ARTEFATOS DE CONCRETO							
ITEM	CAT-MAT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EMO P 00040	603995	ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DIÂMETRO X 0,075M DE ALTURA X 0,08M DE ESPESURA	UN	200	R\$ 35,20	R\$ 7.040,00
2	EMO P 00041	603994	ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DIÂMETRO X 0,15M DE ALTURA X 0,08M DE ESPESURA	UN	300	R\$ 39,60	R\$ 11.880,00
3	EMO P 00042	603995	ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 0,60M DE DIÂMETRO X 0,30M DE ALTURA X 0,08M DE ESPESURA	UN	500	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
4	EMO P 00042	603994	ANEL DE CONCRETO CIRCULAR, COM 1,10M DE DIÂMETRO X 0,30M DE ALTURA X 0,08M DE ESPESURA	UN	100	R\$ 149,14	R\$ 14.914,00
5	EMO P 13428	478213	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE (19X19X39)CM	UN	10.000	R\$ 3,54	R\$ 35.400,00
6	SI-NAPI 38593	324555	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	8.000	R\$ 2,27	R\$ 18.160,00
7	SI-NAPI 34570	268031	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	8.000	R\$ 4,01	R\$ 32.080,00
8	SI-NAPI 40529	351542	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PARELLEPIPEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	500	R\$ 66,04	R\$ 33.020,00
9	SI-NAPI 36170	351542	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PARELLEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	500	R\$ 54,80	R\$ 27.400,00
10	SI-NAPI 36154	351542	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PARELLEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	500	R\$ 60,30	R\$ 30.150,00
11	SCO MAT009600	322144	BANCO DE CONCRETO ARMADO, SEMENCOSTO, CANTOS ARREDONDADOS, COM 522K,	UN	500	R\$ 808,67	R\$ 404.335,00





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			x 0,15) M COM VISITA (Ø 0,60 M) – (Classe B125 – 125 Ton).				
33	N.L.	478221	TAMPA DE CONCRETO ARMADO (fcK≥ 30 Mpa), COM SEÇÃO QUADRADA, ARMADO MEDINDO (1,50 x 1,50 x 0,15) M COM VISITA (Ø 0,60 M) – (Classe C250 – 25,0 Ton).	UN	100	R\$ 748,00	R\$ 74.800,00
34	N.L.	478365	TAMPA DE CONCRETO ARMADO (fcK≥ 30 Mpa), COM SEÇÃO QUADRADA, MEDINDO (2,00 x 2,00 x 0,20) M COM VISITA (Ø 0,80 M) - (Classe C250 – 25,0 Ton).	UN	50	R\$ 1.656,00	R\$ 82.800,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 7.870.360,00	

NOVA IGUAÇU, 17 de JULHO de 2024.

DENIS ANDERSON VISNADI  
PRESIDENTE - CODENI

Id. 04793/2024